**LAUDO DE EXAME DE MUNIÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Guarapuava e no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA** do Estado, foi designado pelo Diretor do Instituto, **Dr. Márcio Borges de Macedo** por indicação do chefe da Seção, o Perito Criminal **Milena Mognon**, para proceder ao exame nas munições abaixo descritas, a fim de ser atendida uma solicitação contida no Ofício nº. **22222**, recebido dia 17/11/2019, oriundo da **Delegacia de Polícia**.

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com a verdade e com todas as circunstâncias relevantes, da forma como segue:

**DO EXAME DO MATERIAL APRESENTADO**

**1- Cartuchos calibre .32ACP:** Trata-se de três cartuchos intactos da marca BLAZER e calibre nominal .32ACP, constituídos de estojo papelão com culote metálico, com projétil encamisado e ponta plana.

Submetidas estas munições à prova de disparo, foi observado o funcionamento normal dos seus componentes. Foram utilizados para os tiros de prova, todos os cartuchos encaminhados, os quais deflagraram as respectivas cargas de projeção ao serem as espoletas percutidas por uma só vez.

**2- Cartuchos calibre 24GA:** Trata-se de quatro cartuchos intactos da marca AP e calibre nominal 24GA, constituídos de estojo plástico com culote metálico, com carga de projeção em balote.

Submetidas estas munições à prova de disparo, foi observado o funcionamento normal dos seus componentes. Foram utilizados para os tiros de prova, todos os cartuchos encaminhados, os quais deflagraram as respectivas cargas de projeção ao serem as espoletas percutidas por uma só vez.

Este laudo foi redigido pelo Perito Milena Mognon e disponibilizado em arquivo digital contendo uma folha de rosto e 1 página(s). Por nada mais haver e sendo essas as declarações que tem a fazer, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo, o qual segue digitalmente assinado.